



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

PORTARIA Nº 036/2013



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, 34 – (042) 3237-8500.

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 036/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Conceder ao Funcionário Público Municipal NELSON DE JESUS E SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com a função de “OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS”, as férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 01 de Junho de 2010 a 31 de Maio 2011, com início em 01 de Fevereiro de 2013 a 02 de Março de 2013, e o abono de 33,33%.

2. Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em
14 de Janeiro de 2013.

Valentim Zanillo Milleo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 038/2013



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, 34 – (042) 3237-8500.

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 038/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Conceder ao Funcionário Público Municipal ALAOR FERREIRA MAINARDES JUNIOR, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com a função de “ENGENHEIRO CIVIL”, as férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 09 de Março de 2011 a 08 de Março 2012, com início em 28 de Janeiro de 2013 a 26 de Fevereiro de 2013, e o abono de 33,33%.

2. Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em
14 de Janeiro de 2013.

Valentim Zanillo Milleo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 037/2013



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, 34 – (042) 3237-8500.

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 037/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Conceder ao Funcionário Público Municipal LUIZ CARLOS BETIM, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com a função de “OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS”, as férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 02 de Agosto de 2010 a 01 de Agosto 2011, com início em 01 de Fevereiro de 2013 a 02 de Março de 2013, e o abono de 33,33%.

2. Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em
14 de Janeiro de 2013.

Valentim Zanillo Milleo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 039/2013



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, 34 – (042) 3237-8500

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº.039/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1. Conceder ao Funcionário Público Municipal MARIO JOSE AVAIS DE MELLO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com a função de MEDICO”, as férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 01 de Fevereiro de 2006 a 31 de Janeiro de 2010 com início em 15 de Fevereiro de 2013 a 01 de Março de 2013 e de 15 de Março de 2013 a 29 de Março de 2013 , e o recebimento do abono de 33,33%.

2. Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em
14 de Janeiro de 2013.

Valentim Zanillo Milleo
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

PORTARIA Nº 040/2013



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Praça Alípio Domingues, 34 – (042) 3237-8500
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº.040/2013

no uso de suas atribuições legais;

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL,

RESOLVE:

1. Conceder ao Funcionário Público Municipal RANDOLT ALBERTO HUK, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com a função de MEDICO”, as férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2011 a 31 de Janeiro de 2012 com início em 18 de fevereiro de 2013 a 19 de Março de 2013 , e o recebimento do abono de 33,33%.

2. Registre-se, Publique-se.

14 de Janeiro de 2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em

Valentim Zanello Milleo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 042/2013



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Praça Alípio Domingues, 34 – (042) 3237-8500.
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 042/2013

no uso de suas atribuições legais;

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL,

RESOLVE:

1. Conceder a Funcionária Pública Municipal MARCELE RODRIGUES SOLEK, lotada na Secretaria Municipal de Administração – Fórum, com a função de “AUXILIAR ADMINISTRATIVO”, as férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 29 de março de 2011 a 28 de março de 2012, com início em 13 de fevereiro de 2013 a 04 de março de 2013, para conversão de 10 dias de abono pecuniário e o recebimento do abono de 33,33%.

2. Registre-se, Publique-se.

14 de Janeiro de 2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em

VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 041/2013



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Praça Alípio Domingues, 34 – (042) 3237-8500.
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 041/2013

no uso de suas atribuições legais e considerando necessidades de serviço;

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL,

RESOLVE:

1. Designar o servidor ROGÉRIO CORREA TORNO, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, para exercer o cargo de Encarregado pela Unidade de Cadastramento – UMC, respondendo pelas atividades relacionadas ao INCRA, e Coordenador Municipal do SPR – Sistema de Produtor Rural respondendo pela Coordenação das atividades relacionadas ao Cadastro de Produtores Rurais do Município de Pirai do Sul -Pr.

2. Registre-se, Publique-se.

14 de Janeiro de 2013

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em

Valentim Zanello Milleo
Prefeito Municipal.



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

DECRETO Nº 029/2013



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 029/2013

SÚMULA: Cria a **Secretaria Municipal Especial de Assessoramento ao Gabinete do Prefeito**, e dá outras providências.

VALENTIM ZANELLO MILLEO, Prefeito Municipal Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 3º da Lei Complementar nº 015/2013, que autoriza a criação de até 2 (duas) Secretarias Municipais de Natureza Extraordinária;

Considerando a necessidade de acompanhamento de emendas parlamentares, projetos federais e estaduais de interesse do município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Secretaria Municipal Especial de Assessoramento ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A Secretaria Municipal Especial de Assessoramento ao Gabinete do Prefeito terá a finalidade de assessorar o Prefeito Municipal em assuntos estratégicos de interesse do município junto às esferas político-administrativas federal, estaduais e municipais e instituições público-privadas, incluindo acompanhamento de emendas orçamentárias da união e do estado; confecção de projetos relativos a tais emendas, bem como, assessorar o prefeito municipal nos assuntos pertinentes e alheios aos pre-estabelecidos nos demais órgãos da administração; atenderá fundamentalmente todos os serviços de assessoramento do prefeito municipal nas esferas político-administrativas, quer de âmbito público, privado, público-privado e órgãos representativos das municipalidades; e terá vínculo com o gabinete do prefeito municipal e a aqueles por ele determinados.

§ **Primeiro:** O órgão ora criado terá duração de 24 meses, prorrogáveis por até igual período se assim o Executivo Municipal entender necessário.

§ **Segundo:** A secretaria terá um único cargo de SECRETÁRIO, podendo a ele serem designados funcionários públicos para auxiliar nos trabalhos.

Art. 3º - Deverão ser respeitados todos os ditames da Lei Complementar nº 015/2013.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 14 de janeiro de 2013.

VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 030/2013



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 030/2013

SÚMULA: Nomeia candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VALENTIM ZANELLO MILLEO, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Edital de Concurso Público nº 002/2012 e demais editais regentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a seguinte pessoa abaixo descrita, aprovada em Concurso Público, através do Edital nº 002/2012 e demais editais regentes:

CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº INSCRIÇÃO
003	MONICA PRADO TEIXEIRA DA SILVA	318

Art. 2º Deverá a Secretaria Municipal de Administração determinar o candidato que ocupe seu respectivo cargo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 15 de janeiro de 2013

VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 031/2013



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ – 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 031/2013

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal na Função Gratificada – Nível de Chefia, símbolo FG-1, e dá outras providências.

VALENTIM ZANELLO MILLEO, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de regulamentar os serviços de recursos humanos; Considerando a responsabilidade pelos atos gerados em função do serviço prestado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Servidora Pública Municipal RAFAELE FERREIRA DA LUZ, Matrícula nº 100.921, lotada na Secretaria Municipal de Administração, na Função Gratificada, Nível de Chefia, símbolo FG-1, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Recursos Humanos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirai do Sul, 15 de janeiro de 2013.

VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 032/2013



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ – 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 032/2013

SÚMULA: Nomeia Secretário Municipal Especial de Assessoramento ao Prefeito, e dá outras providências.

VALENTIM ZANELLO MILLEO, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 015/2013; Considerando a necessidade de atuação específica de assessoramento do prefeito nas esferas estadual e federal;

Considerando que o acompanhamento de emendas parlamentares é de interesse do município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o sr. WILSON DIAS DOS REIS JUNIOR, CPF 006.437.939-68, RG 448.546-7, para ocupar o cargo de Secretário Municipal Especial de Assessoramento ao Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirai do Sul, 15 de janeiro de 2013.

VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2013



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Praça Alípio Domingues, n.º 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2013

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS

VALENTIM ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Resultado Final do Concurso Público Municipal, divulgado pelo Edital de Concurso Público nº 008/2011, resolve convocar os candidatos aprovados, conforme relação abaixo, para comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, no horário de atendimento das 08h30min às 11h00min, das 13h00min às 16h30min, do dia 15/01/2013 à 21/01/2013, munida dos seguintes documentos:

- Cópia do CPF e RG;
- Cópia do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa;
- Cópia do comprovante das obrigações militares (sexo masculino);
- Cópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
- Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (se o cargo exigir);
- Cópia do Comprovante de Escolaridade Exigido;
- Cópia do Comprovante de Registro no órgão de classe (se o cargo exigir);
- Cópia do Comprovante de Endereço (talão de água, luz, telefone, etc);
- Carteira de Trabalho;
- Certidão Negativa de Ações Criminais;
- Uma foto 3x4 recente;
- Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
- Atestado de sanidade física e mental;
- Declaração de Bens e Valores (Conforme Decreto Municipal nº 063/2010).

Obs: As cópias devem vir acompanhadas de seus originais para conferência.

CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO/FUNÇÃO: ADVOGADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº INSCRIÇÃO
006	JOAO VALDECIR BEZUSKA	216705



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Praça Alípio Domingues, n.º 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br

O NÃO COMPARECIMENTO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO, SIGNIFICARÁ DESISTÊNCIA DO CANDIDATO, E PERDA DOS DIREITOS DO CONCURSO, FACULTANDO À ADMINISTRAÇÃO CONVOCAR OUTRO HABILITADO, OBEDECENDO À ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

Paço Municipal em, 15 de janeiro de 2013.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1892, de 11 de janeiro de 2013



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Praça Alípio Domingues, n.º 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br

LEI nº 1892, de 11 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB de Pirai do Sul e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, VALENTIM ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal Pirai do Sul, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Considerando o disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico, fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico, que foi objeto de audiência pública em data de 18 de setembro de 2012, cujo extrato é o constante do Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único: A íntegra do Plano Municipal de Saneamento Básico mencionado no "caput" estará disponibilizada para consulta pública no site da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul (<http://www.piraidosul.pr.gov.br>).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 11 de janeiro de 2013.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Praça Alípio Domingues, n.º 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br

ANEXO I

Extrato do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Pirai do Sul.

O Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Pirai do Sul apresenta os seguintes itens:

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Metas:

- Manter o Índice de Atendimento por Rede de Abastecimento de Água – IARDA em cem por cento (100%) da população urbana do MUNICÍPIO.

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Metas:

- Atingir o Índice de Atendimento com Rede Coletora de Esgoto – IARCE de 75% da população urbana da sede do município até o ano de 2013.
- Atingir o Índice de Atendimento com Rede Coletora de Esgoto – IARCE de 80% da população urbana da sede do município até o ano de 2021, mantendo este índice até 2042.

LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Metas:

- A definir pelo Município.

DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS

Metas:

- A definir pelo Município.



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Município de Pirai do Sul, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://diario.piraidosul.pr.gov.br>.

PÁGINA - 05/05

PIRAÍ DO SUL, 15 DE JANEIRO DE 2013

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 799

LEI Nº 1893 , de 11 de janeiro de 2013



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br

LEI nº 1893, de 11 de janeiro de 2013.

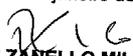
SÚMULA: Aprova a minuta do contrato de programa que será firmado entre a Prefeitura Municipal de Pirai do Sul e a Companhia Paranaense de Saneamento - SANEPAR e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, VALENTIM ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal Pirai do Sul, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Considerando o disposto no art. 11 da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico, fica aprovada a minuta do Contrato de Programa que será firmado entre a Prefeitura Municipal de Pirai do Sul e a Companhia Paranaense de Saneamento - SANEPAR, a qual foi objeto de audiência pública em data de 19 de setembro de 2012, anexa a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 11 de janeiro de 2013.


VALENTIM ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Nosso Diário Oficial
está na Internet!
**Clique
e acesse!**



www.piraidosul.pr.gov.br/diario

